

## **EDITAL Nº200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO COPE**

#### **EDITAL Nº 200/2023 – IFPR - CAMPUS PALMAS**

#### **ELEIÇÕES REPRESENTANTES COPE**

O Diretor Geral do Campus Palmas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos campi do IFPR, aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (CONSUP/IFPR) Nº 08, de 30 de abril de 2014, torna público o presente Edital, para fins de escolha dos/as representantes docentes e de técnicos administrativos do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE).

#### **DO OBJETIVO**

Este Edital tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos membros docentes e técnicos administrativos do Cope Campus Palmas, atendendo às disposições estabelecidas no Regimento Interno Comum aos campi IFPR e aprovado pelo Colégio Dirigente do Campus (CODIC), conforme Ata da reunião extraordinária do dia 29/07/2022 (1886087).

#### **1. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1.1 Os docentes terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

1.2 Os servidores técnicos administrativos em educação terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

1.3 O COPE/Palmas é uma instância colegiada multidisciplinar autônoma composta por até dez membros titulares deliberativos com seus respectivos suplentes, escolhidos entre profissionais da área de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, sendo no mínimo um membro de cada uma das grandes áreas do conhecimento elencadas e um Técnico Administrativo em Assuntos Educacionais, lotados no campus Palmas, além de um servidor do campus avançado Coronel Vivida.

1.4 Para a composição do COPE a eleição dos membros respeitará a característica multidisciplinar do Comitê, suplantando os critérios dispostos pela Resolução nº 08/2014 (Regimento Interno Comum aos campi do IFPR) devido às elevadas demandas, às especificidades e à pluralidade de áreas do Campus Palmas.

§1º. Para evitar a renovação completa do COPE, as eleições serão realizadas para metade das áreas mencionadas no caput ao fim dos mandatos conforme divisão a seguir:

Ano I - Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Agrárias; e Técnico Administrativo em Educação; e

Ano II - Letras, Linguística e Artes; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; e Ciências da Saúde.

§2°. O membro representante do campus Avançado Coronel Vivida respeitará o calendário dos membros do Ano I.

1.5 Para os editais de eleição de novos membros titulares deliberativos, sempre será considerada a configuração do COPE no momento de publicação do edital. Sendo a configuração atual do comitê descrita na tabela abaixo.

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ANO	INGRESSO NO COPE	PRAZO PREVISTO DO MANDATO
Percy Fernandes Maciel Junior	2256973	Membro Titular <b>(Presidente)</b>	Ciências Exatas e da Terra	II	02/2022	02/2024
Carine Piano	3215751	Membro Titular <b>(Vice-presidente)</b>	Pedagogia	I	05/2023	05/2025
Dennis Góss de Souza	3290128	Membro Titular	Ciências Agrárias	I	03/2023	02/2025
Jean Carlos Gentili	1807799	Membro Suplente	Ciências Exatas e da Terra	II	03/2023	02/2024
Jaison Luís Crestani	1135892	Membro Titular	Letras, Linguística e Artes	II	03/2023	02/2024
Eloisa Elena Bocca	3060301	Membro Titular	Técnico Administrativo em Educação	I	03/2023	02/2025
Ricardo Aparecido Pereira	1129574	Membro Titular	Ciências da Saúde	II	03/2023	02/2024
Henrique Valadão de Oliveira	1323385	Membro Titular	Ciências Biológicas	II	03/2023	02/2024
Carolina Hoppen Tonial	2015001	Membro Titular (representante COPEX)	Ciências Agrárias	I	05/2023	02/2025

§1° Conforme documento do processo de transição vinculado ao regimento, os membros titulares e suplentes das áreas contidas no ano I terão seus mandatos estendidos e encerrados em março de 2023, quando entrarão os novos membros dessas áreas.

§2º Conforme documento do processo de transição vinculado ao regimento, os membros titulares e suplentes das áreas contidas no ano II terão seus mandatos estendidos e encerrados em março de 2024, quando entrarão os novos membros dessas áreas.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será realizado para a escolha dos representantes dos segmentos especificados nos artigos 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo o voto facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2.2 Diante do quadro de membros atual do COPE/Palmas e das necessidades provindas das demandas de projetos de pesquisa, extensão e inovação a serem avaliados; do número de cursos ofertados pelo campus Palmas em cada uma das grandes áreas do conhecimento e, em conformidade com o Regimento Interno do COPE Palmas, as vagas previstas a servidores de cada uma das áreas do conhecimento, estão no quadro abaixo:

Ano	Área de Representação	Áreas de Graduação	Cargo
I	Ciências Humanas	Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia e Sociologia	Suplente
I	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia	Titular e Suplente
I	Técnico Administrativo em Educação	Qualquer das constantes da tabela e Serviço Social	Suplente
I	Campus Avançado Coronel Vivida	Qualquer das constantes da tabela, e Ciências Biológicas, Educação Física e Serviço Social	Titular e Suplente
II	Ciências da Saúde	Educação física, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia	Suplente
II	Linguística, Letras e Artes	Artes visuais, Letras, Libras, Cinema, Dança, Design, Teatro, Fotografia	Suplente
II	Ciências Biológicas	Biologia, Bioquímica	Suplente

## 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral de que trata o artigo 2 do presente Edital, para composição do Cope, será coordenado por uma Comissão Eleitoral, designada por ato da Direção-Geral do campus.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) servidores/as, representando os 2 (dois) segmentos com representação no Cope.

3.3 Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos/as à eleição para o Cope.

## **4. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL**

### **4.1 Compete à Comissão Eleitoral:**

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral conforme estabelecido no artigo 4º do presente Edital.

III - Efetuar as inscrições dos/as candidatos/as.

IV - Publicar a lista de candidatos/as e votantes.

V - Providenciar, com o apoio da Administração do campus, todo o material necessário ao processo eleitoral.

VI - Deliberar sobre os recursos impetrados.

VII - Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral para dar prosseguimento ao processo de constituição do Cope.

## **5. DA ELEGIBILIDADE**

### **5.1 Poderão inscrever-se como candidatos a representantes de seus respectivos segmentos:**

I - Servidor(a) docente do quadro pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no campus Palmas; com titulação de mestrado e/ou doutorado e, graduação nas áreas de conhecimento elencadas no quadro do artigo 2.2.

II - Servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação (TAE) do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no campus Palmas com graduação em uma das áreas elencadas no quadro do artigo 2.2.

III - Servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) em educação (TAE) do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no campus avançado Coronel Vivida com graduação em uma das áreas elencadas no quadro do artigo 2.2.

### **5.2 Não poderão inscrever-se como candidatos representantes de seus respectivos segmentos os servidores:**

I - Em licença de qualquer natureza, salvo licença capacitação com concessão de afastamento parcial.

II - Que esteja à disposição de outros órgãos e/ou unidades do IFPR.

III - Que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

IV - Que componham a comissão eleitoral.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico a ser acessado por meio do link <https://forms.gle/V9CHBxMLLJ63WGPj7> no período estipulado no artigo 15 do presente Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

7.1 O período de divulgação das candidaturas seguirá o cronograma estabelecido no artigo 15 do presente Edital.

7.2 É permitida a veiculação de material publicitário em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

7.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância das normativas institucionais relacionadas à área de Tecnologia da Informação, que disciplinem a utilização desta ferramenta no âmbito do IFPR.

## **8. DOS ELEITORES**

8.1 Estarão aptos a votar nos representantes de seu segmento:

I - Servidor/a docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no Campus Palmas e do Campus avançado Coronel Vivida.

II - Servidor/a técnico/a administrativo/a do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no Campus Palmas e do Campus avançado Coronel Vivida.

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral providenciar as listas de eleitores junto ao GT-Pessoas para controle do processo de votação.

## **9. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

9.1 As cédulas oficiais de votação (digitais) serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

9.2 As cédulas serão confeccionadas com tipos uniformes de letras, constando os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

## **10. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

10.1 Será utilizado o sistema de votação eletrônico “Helios Voting”, que será operado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

10.2 Cada eleitor receberá um comprovante da votação que poderá ser verificado no próprio sistema para garantir que suas escolhas foram recebidas e registradas corretamente.

10.3 Caso o sistema identifique alguma tentativa de manipulação do voto por parte do eleitor, o uso de navegador não homologado, ou qualquer interferência devido à contaminação por vírus ou plugins maliciosos, por questão de segurança ele descartará automaticamente o voto.

10.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pelo eleitor que quebrar o sigilo do seu próprio voto.

10.5 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pela falta/queda do sistema.

## **11. DA VOTAÇÃO**

11.1 A realização do processo eleitoral será no dia 20 de novembro de 2023 das 7h às 23h ininterruptamente, não podendo ter o seu horário de início ou término alterado independente de falhas do sistema ou de falta de acesso.

11.2 Os servidores aptos a votar, receberão em seu e-mail, o link, o login e a senha que os permitem participar da votação.

11.3 No ambiente online, o eleitor deverá escolher seu(s) candidato(s).

11.4 Cada eleitor poderá votar em um candidato para cada área de representação conforme artigo 2.2.

11.5 O eleitor receberá instruções sobre os procedimentos de votação por meio eletrônico institucional.

11.6 A comissão eleitoral não tem possibilidades de interferir no processo de votação, que será operacionalizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

## **12. DA APURAÇÃO**

12.1 A apuração dos candidatos ocorrerá por meio de relatórios disponibilizados pelo sistema eletrônico de votação e será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

12.2 Os votos “BRANCO” e/ou “NULO” não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

12.3 Após o recebimento dos relatórios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado conforme cronograma constante no artigo 15 deste edital.

### 13. DOS RESULTADOS

13.1 A Comissão Eleitoral organizará o resultado preliminar do processo, classificando os candidatos de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos.

13.2 Em caso de empate na totalização de votos serão considerados como critérios de desempate:

I - O maior tempo de vínculo com o IFPR.

II - O maior tempo de serviço público.

III - A maior idade.

13.3 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta, de acordo com o estabelecido no artigo 15 deste Edital e receberá recursos até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

13.4 Apreciados os recursos, a Direção Geral do Campus Palmas homologará o resultado final da eleição.

§ 1º Serão considerados membros titulares, pelo segmento docente, os cinco primeiros candidatos mais votados, por área estabelecida, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 2º Serão considerados membros suplentes, pelo segmento docente, do 6º ao 16º candidatos mais votados, de acordo com a sua área, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 3º Serão considerados membros titulares, pelo segmento técnico administrativo, o primeiro candidato mais votado, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 4º Serão considerados membros suplentes, pelo segmento técnico administrativo, do 2º ao 3º candidatos mais votados, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos durante o pleito deverão ser impetrados via e-mail ([cope.palmas@ifpr.edu.br](mailto:cope.palmas@ifpr.edu.br)) conforme o modelo apresentado no ANEXO I e em acordo com os prazos estipulados no artigo 15 deste Edital.

14.2 O recurso protocolado fora do prazo será indeferido.

### 15. DO CRONOGRAMA

15.1 Para realização do processo de complementação das vagas do COPE/Palmas, será obedecido o seguinte cronograma:

Ação	Data	Local
Publicação do Edital	29/09/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições e via SEI
Lista preliminar de votantes	02/10/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos à lista preliminar	02/10/2023 e 03/10/2023	Via e-mail (vide Anexo I)
Lista Final de Votantes	Até 10/10/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Inscrição de candidatos(as)	02/10/2023 a 20/10/2023	Via formulário eletrônico (vide art. 6)
Homologação preliminar das candidaturas	23/10/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos referentes à homologação das candidaturas	24/10/2023 e 25/10/2023	Via e-mail (vide Anexo I)
Homologação final das candidaturas	29/10/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Divulgação das candidaturas	06/11/2023 a 16/11/2023	Vide art. 7.
Eleição para os membros do COPE	20/11/2023 das 7h às 23h	Sistema Helios Voting (vide e-mail institucional)

Homologação do resultado parcial da eleição	22/11/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos do resultado da eleição	23/11/2023 e 24/11/2023	Via e-mail (vide Anexo I)
Homologação do resultado final da eleição	Até dia 28/11/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições.
Posse dos novos membros do COPE	29/11/2023	Página do COPE/Palmas, aba eleições e via SEI

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição neste Edital não garante a participação no COPE/Palmas.

16.2 Os novos membros serão nomeados pelo Diretor Geral do Campus Palmas após eleição e terão mandatos de dois anos, permitida uma reeleição pelo mesmo tempo.

16.3 Todos os membros (suplentes e titulares) somente poderão exercer suas funções após participação em treinamento oferecido pela presidência do COPE/Palmas.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção Geral do Campus Palmas.

Palmas, 29 de setembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA HOPPEN TONIAL, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 29/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591132** e o código CRC **3E6C30BE**.

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

\* Enviar em formato PDF, assinado digitalmente ou escaneado, para o e-mail [cope.palmas@ifpr.edu.br](mailto:cope.palmas@ifpr.edu.br)

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE/RG/CPF: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do Edital 200/2023 para a reposição do quadro efetivo do COPE/Palmas.

---

---

**Referência:** Processo nº 23411.017305/2023-19

SEI nº 2591132

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil